



MUNICÍPIO DE  
**CANGUÇU**

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Canguçu  
Estado do Rio Grande do Sul

## **LEI Nº 5.367/2022**

### **“CONCEDE AJUDA PECUNIÁRIA A TÍTULO DE AJUDA DE CUSTO AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO “MÉDICOS PELO BRASIL” QUE EXERCEREM ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE CANGUÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO**, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º – Fica o Poder executivo Municipal autorizado para conceder ajudas pecuniárias a título de ajuda de custo aos médicos participantes do “Médicos pelo Brasil”, que exercerem atividades no Município de Canguçu.

ART. 2º - O Município concederá aos médicos participantes do “Médicos pelo Brasil” que exercerem atividades no Município de Canguçu, ajudas pecuniárias mensais como ajuda de custo o valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

ART. 3º - A manutenção da prestação de ajuda pecuniária a título de ajuda de custo ficará vinculada ao efetivo exercício das atividades pelo médico, relativos a cada mês imediatamente anterior, a exceção do primeiro.

ART. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da Fonte de Recursos: 40 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde, Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Unidade Orçamentária: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, Atividade: 2388 Manutenção do Programa Mais Médicos, Elemento de Despesa: 3.3.90.48.01.00.00 - Auxílio a pessoas físicas.

ART. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CANGUÇU/RS, 06 DE OUTUBRO DE 2022**

**MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**ALINE DUTRA WEBER**  
Chefe de Gabinete do Prefeito



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D8B-EFE3-2ABC-5B26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 07/10/2022 16:21:25 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ALINE DUTRA WEBER (CPF 043.XXX.XXX-02) em 07/10/2022 16:21:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/4D8B-EFE3-2ABC-5B26>